

## DECRETO MUNICIPAL Nº 4841

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 16 DO DECRETO Nº 4681, DE 24 DE MARÇO DE 2015”.**

**WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Artigo 16 do Decreto Municipal Nº 4.681/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 16 - Ficam estabelecidas como áreas especiais de estacionamento, denominadas “ZONA AZUL” os seguintes logradouros:*

*I - Rua Dr. Placidino Brigagão (entre a Rua Tenente José Joaquim e Avenida Ângelo Calafiori);*

*II - Rua Pimenta de Pádua (entre a Praça São José e Avenida Ângelo Calafiori);*

*III - Rua Gedor Silveira;*

*IV - Rua Coronel Francisco Adolfo;*

*V - Rua Salvador Grau;*

*VI - Rua Pinto Ribeiro (entre a Rua Soares Neto e Rua Alferes Patrício);*

*VII - Rua Genaro Joele (entre as Rua Dr. Placidino Brigagão e Pimenta de Pádua);*

*VIII - Rua Geraldo Marcolini (entre as Rua Dr. Placidino Brigagão e Pimenta de Pádua);*

*IX - Rua Alferes Patrício (entre as Rua Salvador Grau e Pinto Ribeiro);*

*XI - Rua Capitão Pádua (entre as Rua Dr. Placidino Brigagão e Pinto Ribeiro);*

*XII - Rua Padre Benati (entre as Rua Dr. Placidino Brigagão e Pinto Ribeiro);*

*XIII - Rua Soares Neto (entre as Rua Dr. Placidino Brigagão e Pimenta de Pádua);*

*XIV – Rua Ten. José Albino (entre as Rua Dr. Placidino Brigagão e Pinto Ribeiro);*

*XV - Praça Comendador José Honório;*

*XVI - Praça Comendador João Alves;*

*XVII - Praça João Batista Teixeira;*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de setembro de 2016.

**WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**